

LEI 718/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou** e eu Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado até o 10.º (décimo) dia de cada mês, mediante apresentação de Recibo e registrada na rubrica orçamentária: 0704-12.367.1201.02039 – 3350.43.00.00(3030), do orçamento do exercício financeiro de 2015, após cumprir todas as formalidades legais de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo Segundo – Para o exercício financeiro de 2016, será consignado orçamento específico de acordo com as normas orçamentárias previstas.

Art. 2º A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares, deverá efetuar a Prestação de Contas no SIT – Sistema Integrado de Transferências do referido recurso, bem como, observar todas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O prazo de vigência do referido Termo de Cooperação Financeira será de 1º de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2016, sendo que o prazo máximo para a apresentação da Prestação de Contas será de 60 (sessenta) dias após o término de cada exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr, em 07 de abril de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL